RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a locação de imóvel destinado à **continuidade do funcionamento da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urubici/SC, considerando que o imóvel já se encontra em utilização pela Administração para essa finalidade. Visa garantir o atendimento pré-hospitalar móvel à população em situações de urgência e emergência, mediante acionamento e deslocamento de equipe especializada, sendo a agilidade, a disponibilidade permanente das equipes e a adequada estrutura física fatores diretamente relacionados à qualidade e efetividade do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATADOS

Nome: RODRIGO NIEHUES
CPF: 055.098.069-58
Endereço: SC – 370, km 92 – SÃO PEDRO – URUBICI/SC.
Contato: (49) 991883765

Nome: SILVIA LIGIANI OLIVEIRA RODRIGUES NIEHUES
CPF: 042.015.379-94
Endereço: SC – 370, km 92 – SÃO PEDRO – URUBICI/SC.
Contato: (49) 999860121

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 A escolha do contratado decorre diretamente da propriedade do imóvel acima identificado, o qual se apresenta como o único bem apto a abrigar de forma contínua e eficiente a base operacional do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** deste Município, pelas razões técnicas e jurídicas a seguir expostas:

3.1.1 Da Localização Estratégica e do Tempo de Resposta:
O imóvel em tela encontra-se em ponto geográfico estratégico, de fácil e rápido acesso às principais vias arteriais e corredores de tráfego da cidade. Tratando-se de um serviço de urgência e emergência pré-hospitalar (SAMU), a manutenção da base nesta localidade é vital para assegurar o **tempo de resposta ideal** nos atendimentos, onde cada minuto poupado reflete diretamente na preservação de vidas humanas.

3.1.2 Da Infraestrutura Específica e Consolidação Operacional:
O referido prédio já conta com infraestrutura física totalmente adaptada e consolidada conforme as rigorosas normas e portarias técnicas do Ministério da Saúde aplicáveis ao SAMU. O local dispõe de abrigo coberto e dimensionado para as ambulâncias, instalações elétricas específicas para recarga de equipamentos de suporte à vida, central de comunicação adequada, além de áreas de expurgo, higienização e alojamentos apropriados para as equipes plantonistas.

3.1.3 Da Economicidade e Eficiência Administrativa:
Por se tratar de uma **locação continuada**, a permanência da base no mesmo local atende ao princípio da economicidade. A mudança para outro endereço exigiria vultosos investimentos públicos em obras de adequação e reformas estruturais em um novo prédio. Portanto, a manutenção do atual contrato evita o desperdício de recursos financeiros e otimiza o erário.

3.1.4 Do Princípio da Continuidade do Serviço Público:
O SAMU é uma atividade essencial que opera ininterruptamente (24 horas por dia). A desmobilização da estrutura atual e a transferência para um novo endereço acarretariam riscos iminentes de instabilidade nos sistemas de comunicação de emergência (rádio e telefonia 192) e desarranjo logístico, comprometendo gravemente a segurança da população local.

3.2 Diante da manifesta singularidade das características geográficas e estruturais do imóvel, bem como da inviabilidade técnica de sua substituição sem prejuízo ao interesse público, resta demonstrado que **o proprietário ora indicado é o único sujeito capaz de atender à necessidade da Administração**, justificando-se plenamente a sua escolha direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local, conforme avaliações mercadológicas com orçamentos apresentados, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

3.4 Os proprietários apresentaram a documentação necessária e demonstraram plena regularidade para formalização da contratação, atendendo às exigências legais aplicáveis à locação de imóvel pela Administração Pública.

Urubici, 06 de novembro de 2026.

LARISSA ZAPELINI WARMLING:04842187948

Assinado de forma digital por LARISSA ZAPELINI WARMLING:04842187948
Dados: 2026.11.06 11:15:10 -03'00'

Larissa Zapelini Warmling

Secretária Municipal de Saúde